



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS
GABINETE DO PREFEITO
CGC: 83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 1055/04-GP-ult

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea “d” do inciso III do artigo 207 da Lei Complementar nº 001/94, de 28 de janeiro de 1994, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 0023/2004-DP-AP, de 01 de março de 2004, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, no valor do salário mínimo oficial vigente, conforme disposto pelo artigo 201, § 2º da Constituição Federal, constante do Parecer nº 005/2004-PROJUR, cópia integrante desta portaria, a servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Piçarras, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível-E, a Sra. **MARIA FRANCISCA EUSTÁQUIO**, brasileira, casada, maior, matrícula nº 0271, C.I. nº 4R.2.290.618-SSP-SC, CPF nº 862.723.739-53, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Piçarras (SC), 01 de julho de 2004.


Umberto Luiz Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 01 de julho de 2004


Carlos Alberto Francisco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA